

*Como a literatura representa o
direito: Clarice Lispector e o
Ministério Público nos casos de
violência doméstica*



MARIA FERNANDA PIRES

Graduanda em Direito pela Universidade Estadual Norte do Paraná (UENP), membro do grupo de pesquisa: Políticas Públicas e efetivação dos Direitos Sociais e revisora da Revista COR LGBTQIA+



RENATO BERNARDI

Realizou estágio de pós-doutorado no CE-SEG (Centro de Estudios de Seguridad) da Universidad de Santiago de Compostela, Espanha. Doutor em Direito do Estado (subárea Direito Tributário) - PUC-SP. Mestre em Direito Constitucional - ITE-Bauru. Professor efetivo do curso de Bacharelado em Direito do CCSA, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Professor Convidado do PPGD da Universidade de Marília - UNIMAR. Procurador do Estado de São Paulo desde 1994.

COMO A LITERATURA REPRESENTA O DIREITO: CLARICE LISPECTOR E O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

RESUMO

O presente artigo propõe uma análise da literatura como ferramenta de reflexão crítica no campo do Direito, com foco na obra de Clarice Lispector. Parte-se da premissa de que a literatura é capaz de revelar realidades complexas e subjetivas, proporcionando ao leitor uma vivência indireta de situações que, muitas vezes, escapam à sua experiência cotidiana. Nesse sentido, a escrita literária se apresenta como um importante instrumento de denúncia e conscientização, sobretudo no que concerne às dinâmicas familiares e sociais enfrentadas por jovens em situação de vulnerabilidade. A pesquisa, ainda em desenvolvimento por se tratar de um projeto vinculado à Tese de Conclusão de Curso, concentra-se nos contos de Clarice Lispector, autora reconhecida por sua abordagem existencialista e sensível, com o objetivo de compreender de que maneira suas narrativas dialogam com temas jurídicos, como a violência doméstica e o papel do Ministério Público. Através dessa interlocução entre Direito e Literatura, busca-se evidenciar o potencial da produção literária como meio de ampliação da consciência jurídica e social, em articulação com a atuação do Ministério Público por meio de suas ações sociais. Para tanto, a investigação adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e caráter interdisciplinar.

Palavras-chave: Literatura. Direito. Clarice Lispector.

ABSTRACT

This article proposes an analysis of literature as a tool for critical reflection in the field of Law, focusing on the work of Clarice Lispector. It is based on the premise that literature is capable of revealing complex and subjective realities, providing readers with an indirect experience of situations that often escape their everyday experience. In this sense, literary writing presents itself as an important instrument of denunciation and awareness, especially regarding the family and social dynamics faced by young people in vulnerable situations. The research, still in progress as it is a project linked to the Final Course Thesis, focuses on the short stories of Clarice Lispector, an author recognized for her existentialist and sensitive approach, with the aim of understanding how her narratives interact with legal issues, such as domestic violence and the role of the Public Prosecutor's Office. Through this dialogue between Law and Literature, the aim is to highlight the potential of literary production as a means of expanding legal and social awareness, in conjunction with the work of the Public Prosecutor's Office through its social initiatives. To this end, the research adopts a qualitative approach, of an exploratory nature and interdisciplinary character.

Keywords: Literature. Law. Clarice Lispector.

1. INTRODUÇÃO

A literatura possui a notável capacidade de revelar realidades que, embora não tenham sido diretamente vivenciadas pelos sujeitos, tornam-se acessíveis por meio de uma experiência empática. Essa vivência simbólica desperta reflexões profundas, como se tais situações houvessem sido efetivamente experimentadas.

Desde os primórdios da civilização, a escrita constitui um instrumento essencial de comunicação, registro de acontecimentos e preservação da memória individual e coletiva. Nesse sentido, a literatura pode ser empregada como ferramenta de análise crítica no campo do Direito, ao permitir a identificação e problematização de relações sociais complexas.

A abordagem do crime na obra de Clarice Lispector suscita reflexões relevantes acerca dos caminhos que levaram a autora a incorporar essa temática em sua produção literária. Considerada uma das mais proeminentes escritoras da língua portuguesa do século XX, Clarice é frequentemente associada a uma escrita existencialista, marcada pela sensibilidade e por uma profunda introspecção.

Nos últimos anos, a Editora Rocco tem desempenhado papel fundamental na consolidação e difusão de sua obra, por meio de publicações como *Clarice Lispector: Todos os contos* (2016), *Clarice Lispector: Todas as crônicas* (2018), *Água Viva – Edição com manuscritos e ensaios inéditos* (2019) e *A Hora da Estrela – Edição com manuscritos e ensaios inéditos* (2017).

A presente pesquisa, ainda em desenvolvimento, propõe-se a analisar os contos da autora com o objetivo de compreender a profundidade e a singularidade de sua contribuição para o campo jurídico, especialmente no que se refere à problematização de questões sociais, subjetivas e estruturais presentes em suas narrativas.

A investigação adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e caráter interdisciplinar, fundamentada na análise de conteúdo. Busca-se, por meio da interpretação de textos literários, identificar representações de fenômenos jurídicos e sociais na obra de Clarice Lispector.

O corpus da pesquisa é composto por contos selecionados da coletânea *Todos os Contos* (2016), quais sejam: *O Triunfo*, *A Língua do P* e *Uma Tarde Plena*. Esses textos foram escolhidos devido à limitação de extensão deste trabalho e por serem suficientes para demonstrar o ciclo de violência doméstica enfrentado pelas personagens — uma escolha feita por critérios didáticos.

Complementarmente, busca-se analisar a atuação do Ministério Público como órgão promotor de políticas públicas, especialmente voltadas às vítimas de violência doméstica. Pretende-se descrever como sua atuação, por meio de palestras em escolas e instituições de ensino, pode ser potencializada com o apoio de obras literárias que denunciam tais violências.

Emprega-se, ainda, a técnica de análise documental, com base em artigos científicos, obras doutrinárias e textos legais pertinentes ao universo temático explorado nos contos. O objetivo é promover uma reflexão crítica sobre a interface entre Literatura e Direito, evidenciando o potencial da narrativa literária como instrumento para ampliar a compreensão das dinâmicas sociais e jurídicas que permeiam a realidade.

2. LITERATURA E DIREITO

Literatura e Direito compartilham uma mesma essência: a pessoa humana. Seja nas relações interpessoais, nas conquistas, tragédias, potencialidades ou perversidades, é o ser humano que ocupa o centro tanto das narrativas literárias quanto das decisões proferidas nos tribunais.

A dinâmica social revela que as experiências e reflexões dos indivíduos se manifestam na cultura que consomem e reproduzem. Um exemplo claro desse fenômeno é a música, que se transforma ao longo do tempo e reflete as realidades de determinados grupos sociais. Embora menos perceptível à primeira vista, a literatura também acompanha essa dinâmica, funcionando como um espelho da sociedade e de seus valores.

Como manifestação artística, a literatura possui a capacidade de questionar paradigmas, desafiar padrões e promover a inovação. Por meio das narrativas literárias, o leitor não apenas se identifica com os personagens, mas também tem a oportunidade de vivenciar, ainda que indiretamente, realidades distintas das suas. Esse processo favorece a ampliação da compreensão sobre a condição do outro e sobre o contexto social em que se está inserido.

Esse movimento de reprodução e transformação da cultura, operado pela literatura, tem sido objeto de análise por diversos teóricos. Pierre Bourdieu, por exemplo, abordou o fenômeno por meio do conceito de *habitus*, entendido como um conjunto de disposições internalizadas pelos indivíduos e que orientam suas práticas e comportamentos. Segundo o autor, o *habitus* é simultaneamente estruturante e estruturado: ele resulta das interações sociais, mas também as influencia (Grenfell, 2018).

A literatura não apenas reflete a sociedade e suas dinâmicas, mas também pode ser um instrumento eficaz para a compreensão do universo jurídico. Isso se evidencia na análise de

obras frequentemente utilizadas no ensino jurídico, como *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, e *O Caso dos Exploradores de Cavernas*, de Lon Fuller. Essas narrativas, além de contribuir para o desenvolvimento da argumentação e da oratória dos estudantes, demonstram como o Direito pode ser interpretado, questionado e ressignificado por meio da literatura.

Com base em Carvalho (2023), compreende-se que a literatura possui a capacidade de representar e identificar os sujeitos de modo a humanizá-los e aproximá-los do leitor. Essa função narrativa contribui para o reconhecimento das experiências humanas e dialoga diretamente com o próprio processo de humanização que fundamenta os códigos legais de uma sociedade.

Nesse sentido, o diálogo entre Direito e Literatura, embora se apresente como uma interação entre campos distintos, revela proximidades no conteúdo, já que tanto a narrativa literária quanto a jurídica partilham mensagens e dilemas semelhantes, o que possibilita a fluidez dessa interlocução.

Além disso, a literatura pode servir como um instrumento de aproximação para aqueles que não dominam o discurso jurídico, permitindo-lhes compreender sua lógica por meio do jogo ficcional. Esse é o poder da representação, que combina elementos de ambos os campos para aproximar o leitor ou espectador da essência do Direito. Roland Barthes contribui para essa compreensão ao afirmar:

(...) Entretanto, e nisso verdadeiramente enciclopédica, a literatura faz girar os saberes, não fixa, não fetichiza nenhum deles; ela lhes dá um lugar indireto, e esse indireto é precioso. Por um lado, ela permite designar saberes possíveis – insuspeitos, irrealizados: a literatura trabalha nos interstícios da ciência: está sempre atrasada ou adiantada com relação a esta, [...]. A ciência é grosseira, a vida é sutil, e é para corrigir essa distância que a literatura nos importa (Barthes, 2013).

Desde a Antiguidade, com obras como *Iliada* e *Odisseia*, de Homero, até a chegada dos portugueses ao Brasil no século XVI, a literatura possibilitou a transmissão da realidade a pessoas fora do círculo social imediato do autor.

Com o mecanismo de propagação da realidade social e das crenças de uma determinada época, a literatura revelou, por exemplo, como em períodos anteriores a sociedade via a mulher como um instrumento para atender às necessidades domésticas e sexuais do parceiro, sem conceder-lhe espaço para desejos e ambições próprias.

Apenas a partir da década de 1970 a literatura passou a incluir, de maneira mais evidente, a discussão sobre outros espaços possíveis para as mulheres, além das orientações

atribuídas a elas. Esse movimento foi protagonizado por autores que, apesar de escreverem sob pseudônimos ou no anonimato, vieram a inserir suas perspectivas e experiências no campo literário.

Entre essas autoras, destaca-se Clarice Lispector, cuja obra desafiou os padrões estéticos e narrativos vigentes em sua época. Com uma escrita marcada pela introspecção, subjetividade e profundidade emocional, seus contos frequentemente exploram as inquietações femininas no cotidiano, revelando tensões internas, silêncios e conflitos invisíveis aos olhos da sociedade.

Ao romper com a estrutura tradicional de começo, meio e fim, suas narrativas passaram a ser vistas como fragmentadas ou pouco convencionais, o que gerou, inicialmente, estranhamento por parte da crítica literária.

Com o tempo, Lispector passou a construir personagens femininas que refletissem, de forma explícita, sobre as diversas formas de violência vivenciadas no cotidiano, tanto dentro quanto fora do ambiente doméstico. Em sua escrita, essas violências eram frequentemente representadas com traços de ironia ou sarcasmo, revelando não apenas as consequências sociais desses abusos, mas também a naturalização dessas práticas na sociedade.

A partir dessa representação literária, é possível compreender como a violência doméstica foi, ao longo da história, construída e naturalizada, a ponto de ser percebida por muitas mulheres como parte de uma suposta normalidade, na qual o sofrimento e a agressão são aceitos como inevitáveis.

Nesse contexto, ao pensarmos na literatura de Clarice Lispector, é impossível ignorar as diversas formas de violência vivenciadas por suas personagens femininas, que, por meio de sua escrita sensível e instigante, ganham voz e visibilidade, revelando a complexidade dessas experiências silenciadas. Diante disso Moser apresenta como falar de Clarice Lispector é encarar as singularidades femininas, é falar de mulher em seu cotidiano.

Falar de Guimarães Rosa é falar de Grande sertão: verdade. Falar de Machado de Assis é falar de seus livros, e só depois falar do home notável por trás deles. Mas falar de Clarice Lispector é falar de Clarice, um simples nome pelo qual é universalmente conhecida; é falar da mulher em si (Moser, p.12.2016).

A literatura de autoria feminina, nesse contexto, desempenhou um papel fundamental ao expor e problematizar as múltiplas violências sofridas por mulheres. Escritoras como Conceição Evaristo, Lygia Fagundes Telles, Maria Firmina dos Reis, Clarice Lispector, entre

outras, foram essenciais para dar visibilidade às experiências femininas marcadas por opressões estruturais relacionadas à raça, à classe e ao gênero.

Diante dessas observações, reafirma-se a premissa de que a Literatura e o Direito atuam conjuntamente na construção de uma compreensão mais ampla da norma jurídica. Essa interação é defendida por autores como Ronald Dworkin, que destaca a importância de o jurista ultrapassar os limites da dogmática jurídica e incorporar elementos da interpretação literária e de outras formas de expressão artística (Jacomel, 2000).

Dessa maneira, o estudo da literatura se revela não apenas como um complemento, mas como um componente essencial para uma visão mais humanista e contextualizada do Direito.

3. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NOS CONTOS DE CLARICE LISPECTOR

Para compreender o contexto literário de Clarice Lispector, torna-se essencial analisar sua trajetória pessoal e os fatores que contribuíram para seu reconhecimento no panorama da literatura brasileira.

Esse exame envolve a consideração das relações de poder no meio literário, das condições sociais de sua época e das influências que moldaram sua sensibilidade estética como escritora.

Entre esses fatores, destacam-se as dificuldades e conquistas sociais que enfrentou ao longo da vida, a perda precoce da mãe, a influência familiar — que incluía parentes de diferentes condições socioeconômicas — e o acesso aos recursos culturais disponíveis no ambiente literário.

Sua trajetória coincidiu com um período de transformação no campo literário brasileiro, marcado pelo surgimento de instituições que impulsionaram a produção e circulação de obras literárias. Essa fase acompanhou a expansão da imprensa e a valorização do mercado editorial a partir da década de 1930, fenômeno que Sergio Miceli (2001) denominou como "surto editorial".

Esse momento foi caracterizado por um aumento significativo na comercialização de livros no país, sendo os chamados “romances de amor” o gênero de maior apelo comercial, representando cerca de 30% dos títulos mais vendidos naquele período. Estima-se que, na década de 1930, a produção anual de livros no Brasil tenha alcançado aproximadamente 2,3 milhões de exemplares (Miceli, 2001).

Embora a literatura de Clarice Lispector dialogue com esse contexto de expansão editorial, sua escrita se diferencia radicalmente das produções de caráter puramente comercial. Seus contos são atravessados por uma constante busca linguística e por uma instabilidade gramatical que desafia leituras superficiais (Moser, 2016, p. 21).

Um exemplo dessa complexidade pode ser observado no conto “*O Triunfo*”, em que a narradora, cuja presença é marcada por indefinições, revela um desejo latente pelo retorno do companheiro. Tal desejo é retratado como condição necessária para que ela se sinta plena, mesmo diante de uma relação conturbada.

Essa construção narrativa permite analisar como, em certos contextos sociais, o relacionamento amoroso, ainda que conflituoso, pode representar para a mulher o único meio de inserção social e de senso de pertencimento. Esse tipo de vínculo muitas vezes está associado à dependência econômica e afetiva, refletindo uma estrutura de dominação que a literatura de Clarice Lispector expõe com sensibilidade e profundidade.

Tinham brigado [...] E aquela sensação já experimentada outras vezes em que brigavam: se ele for embora, eu morro, eu morro [...] Ele foi embora [...] Como viveria agora? Sempre vivera ali com ele. Ele era tudo. Só ele existia. (Lispector, p.28-31, 2016).

No conto “*Uma Tarde Plena*”, a protagonista — cuja identidade não é revelada — entra em um ônibus e se depara com um animal ao lado de um homem. Inicialmente, ela se espanta, sem conseguir identificar de que animal se trata. No entanto, logo depois, sente-se privilegiada por estar sentado tão próximo a ele. Ao longo do conto, seu relato revela uma mulher simples, habituada a uma rotina doméstica monótona, sem grandes mudanças. Justamente por isso, diante de uma situação incomum, ela se sente especial por estar presenciando aquele momento.

A cena pode ser interpretada como uma metáfora da vida cotidiana de uma mulher limitada pelos papéis tradicionais do lar, sem espaço — ou sequer a ideia — de ser algo além disso. Ainda assim, ela se sente privilegiada por, ainda que brevemente, ocupar o papel de protagonista em sua própria história.

Uma mulher, depois de se sentar no ônibus e de lançar uma tranquila vista de proprietária pelos bancos, engoliu um grito: ao seu lado, na mão de um homem gordo, estava aquilo que parecia um rato inquieto e que na verdade era um vivíssimo sagui [...] Mas era um privilégio da mulher estar ao lado do personagem principal [...] (Lispector, p.515, 2016).

Avançando a leitura da obra, no conto “*A língua do P*”, observa-se que a personagem Cidinha embarca em um trem e, ao se acomodar em seu assento, nota a entrada de dois homens no mesmo vagão. A maneira como os indivíduos passam a observar intensamente gera nela um incômodo profundo.

Em seguida, os homens iniciam uma conversa em um idioma que Cidinha não consegue compreender, o que intensifica sua sensação de insegurança. Tomada pelo medo de ser violentada, a personagem adota uma estratégia de proteção: simula ser uma prostituta, acreditando que, dessa forma, perderia o interesse dos homens e evitaria uma possível agressão.

Meu Deus, pensou a moça, o que é que eles querem de mim? Não tinha resposta. E ainda por cima era virgem. Por que, mas por que pensara na própria virgindade? Então os dois homens começaram a falar um com o outro [...] Que língua era aquela? De repente percebeu: eles falavam com perfeição a língua do “p”. Assim: Vopocê reperaparou napa mopoçapa boponipitapa?- Jápá vipi tupudopo. Épé linpindapa. Espestápá nopo papapopo. Queriam dizer: você reparou na moça bonita? Já vi tudo. É linda. Está no papo. Cidinha fingiu não entender: entender seria perigoso demais [...] Os dois continuaram:- Queperopo cupurrapar apa mopoçapa. Epe vopocêpê ?- Tampambémpém. Vapaipe serper nopo tupunelpel. Queriam dizer que iam currá-la no túnel...O que fazer? Cidinha não sabia e tremia de medo. Ela mal se conhecia. Aliás nunca se conhecera por dentro. Quanto a conhecer os outros, aí e que piorava. Me socorre, Virgem Maria! Me socorre! Me socorre! - Sepe repesispis tirpir popodepemospos mapatarpar epelapa. Se resistisse podiam matá-la. Era assim então.- Compom umpum pupunhalpal. Epe roupoubarpar epelapa. Matá-la com um punhal. E podiam roubá-la (Lispector, p.579, 2016).

No final da narrativa, Cidinha consegue desembarcar em seu destino sem sofrer qualquer violência física. No entanto, permanece atormentada pelos acontecimentos, refletindo sobre o fato de que, para evitar uma possível agressão sexual, humilhação e até a morte, precisou fingir-se de prostituta. Abalada, decidiu procurar uma delegacia para relatar o que ouvira durante a trajetória, mas, ao tentar formalizar a denúncia, depara-se com o descrédito das autoridades, que ignoram seu relato. Posteriormente, ao ler os jornais, descobre que outra passageira havia sido estuprada e assassinada pelos mesmos homens.

Essa passagem evidencia como a ficção de Clarice Lispector ressoa profundamente na realidade de inúmeras mulheres brasileiras, que vivem sob a constante ameaça da violência de gênero. Casos como o da adolescente Ingrid Vitória — desaparecida enquanto

esperava o ônibus e posteriormente encontrada morta (G1, 2025) — reforçam a pertinência da obra ao retratar, com sensibilidade e dureza, a vulnerabilidade.

Na pequena estação pintada de azul e rosa estava uma jovem com uma maleta. Olhou para Cidinha com desprezo. Subiu no trem e este partiu. Cidinha não sabia como se explicar ao polícia. A língua do “p” não tinha explicação. Foi levada ao xadrez e lá fichada. Chamaram-na dos piores nomes. E ficou na cela por três dias [...] Pois foi na esquina da rua Figueiredo Magalhães que viu a banca de jornal. E pendurado ali o jornal "O Dia". Não saberia dizer por que comprou. Em manchete negra estava escrito: “Moça currada e assassinada no trem”. Tremeu toda. Acontecera, então. E com a moça que a desprezara. Pôs-se a chorar na rua. Jogou fora o maldito jornal. Não queria saber dos detalhes. Pensou:- Épé. Opo despestipinopo épé impimplaplacápávelpel. O destino é implacável. (Lispector, p.580-581, 2016).

A partir da breve análise de alguns contos de Clarice Lispector, é possível perceber como a escrita da autora aborda temáticas que transitam do plano cultural à análise crítica do cotidiano. Suas personagens frequentemente se veem aprisionadas a rotinas domésticas, à dependência amorosa e financeira, além de vivenciarem situações de violência sexual e revitimização institucional.

Nesse contexto, o estudo e a discussão dessas obras em ambientes escolares revelam-se fundamentais, pois contribuem para a conscientização acerca das múltiplas formas de violência às quais as mulheres estão sujeitas. Ao abordar essas questões com crianças e adolescentes, abre-se espaço para o desenvolvimento de uma educação crítica e sensível, capaz de identificar e combater práticas de opressão presentes na sociedade.

4. A LITERATURA DE CLARICE LISPECTOR E O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Brasil apresenta elevados índices de violência, os quais se manifestam de forma ainda mais acentuada quando se trata da realidade enfrentada pelas mulheres. Em muitos casos, os atos de violência ocorrem justamente nos espaços que, teoricamente, deveriam proporcionar segurança: os lares.

Ressalta-se que esta não é uma realidade restrita ao território brasileiro. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), uma em cada três mulheres no mundo — o que corresponde a aproximadamente 736 milhões de pessoas — sofreu violência física ou

sexual por parte do parceiro íntimo, ou violência sexual por parte de terceiros, no período de 2000 a 2018 (Nações Unidas Brasil, 2021).

A evolução normativa nesse campo não pode ser interpretada como um marco de superação do problema, mas sim como uma tentativa estatal de assegurar o mínimo existencial às mulheres. A efetiva superação da violência de gênero implicaria não apenas a erradicação das agressões, mas também a construção de uma sociedade pautada pela igualdade substancial.

A legislação, ao reconhecer a vulnerabilidade específica da mulher no contexto das relações domésticas e familiares, evidencia a necessidade de uma proteção jurídica diferenciada, baseada no princípio da isonomia material.

No contexto brasileiro, a consolidação de mecanismos legais voltados à proteção da mulher ocorreu de forma tardia, motivada por pressões internacionais e por decisões emblemáticas no sistema interamericano de direitos humanos. Um exemplo notório é a condenação do Estado brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em virtude da negligência e omissão no caso de Maria da Penha Maia Fernandes (Instituto Maria da Penha, 2018).

Em resposta, foi promulgada a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Este diploma legal representa o principal instrumento normativo brasileiro voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em seu artigo 7º, a referida lei estabelece, de forma categórica, as formas de violência abrangidas, que incluem violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, promovendo uma abordagem multidimensional do fenômeno da violência de gênero.

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; [\(Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018\)](#)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar

qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

É importante destacar que a violência doméstica raramente se manifesta por meio de um ato isolado. Trata-se, na maioria dos casos, de um processo cíclico, conhecido como "ciclo da violência", o qual se desenvolve em fases bem delimitadas.

Inicialmente, observa-se uma crescente tensão, manifestada por irritabilidade, frustração ou insatisfação por parte do agressor. Essa fase é seguida por agressões verbais, ameaças e, posteriormente, por episódios de violência física.

Após o ato violento, costuma ocorrer a fase de reconciliação", na qual o agressor demonstra arrependimento e a vítima, muitas vezes, o perdoa, na esperança de que o comportamento abusivo não se repita. No entanto, esse ciclo tende a se repetir inúmeras vezes e, em muitos casos, culmina em situações extremas, como o feminicídio.

Esse padrão cíclico de violência compromete a capacidade da mulher de romper com a relação abusiva, pois ela se vê imersa em uma rede de vínculos afetivos e sociais — como o relacionamento com o agressor, os filhos e a própria família — que dificulta sua autonomia e reforça a culpabilização da vítima, que muitas vezes internaliza a ideia de que é responsável pela violência que sofre.

Nesse contexto, a literatura assume um papel relevante como instrumento de denúncia e reflexão. Clarice Lispector, por exemplo, retrata com sensibilidade e profundidade episódios de violência simbólica e doméstica, permitindo, por meio da análise literária, a identificação de comportamentos e padrões que compõem o ciclo da violência.

No conto “*O Triunfo*”, a protagonista, sofre agressões constantes, como xingamentos e brigas frequentes, ainda assim prefere e deseja estar com o companheiro a ficar sozinha. Já em “*Uma Tarde Plena*”, a protagonista, inserida em um cotidiano repetitivo, sente-se preenchida ao estar ao lado de um homem e se sentir especial como ele. Em “*A Língua do P*”, uma mulher é morta por ser mulher, diante de três homens que se achavam no direito de fazer com ela o que quisessem. Esses exemplos revelam a presença da violência doméstica ou simbólica que permeia a forma como a sociedade encara a mulher, seu destino e sua vida.

Outrossim, saindo do plano ficcional, o Ministério Público (MP) possui um papel central na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) para proteger mulheres em situação de violência doméstica e familiar. De acordo com o artigo 25 da lei, o órgão deve intervir em todas as causas cíveis e criminais que surgirem dessa violência, mesmo quando não for parte direta no processo (Planalto, 2006).

Além disso, o artigo 26 da mesma lei detalha outras atribuições essenciais, como a requisição de força policial e serviços públicos de saúde, educação, assistência social e segurança para atender às necessidades das vítimas, cabendo também a responsabilidade por fiscalizar estabelecimentos públicos e particulares que atendem mulheres em situação de violência, tomando medidas administrativas ou judiciais imediatas em caso de irregularidades.

Por fim, o Ministério Público deve cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, contribuindo para a produção de dados e o aprimoramento das políticas públicas (Planalto, 2006).

No entanto, isso não é tudo. Considerando o protagonismo social do Ministério Público e o poder regulamentar do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), diversas normativas foram editadas com o objetivo de induzir políticas públicas voltadas à coletividade. Entre essas iniciativas, destaca-se a elaboração de um guia prático de atuação, que orienta os membros do Ministério Público na promoção de uma atuação mais eficaz e alinhada com os direitos das vítimas (CNMP, 2019).

Em consonância com a ideia de concretização do acesso à justiça, a Resolução n. 243/2021 do CNMP estabelece que os Ministérios Públicos devem criar e estruturar gradualmente núcleos ou centros de apoio às vítimas. Como reflexo dessa normativa, diversos estados da federação e o Distrito Federal já vêm se organizando para implementar essas estruturas, restando apenas algumas unidades que ainda não instituíram ou finalizaram a organização de seus respectivos núcleos.

A criação de núcleos ou centros especializados com equipes técnicas multidisciplinares capacitadas representa uma estratégia importante para o aprimoramento da atuação ministerial. O objetivo é garantir o atendimento integral às vítimas, considerando a complexidade dos casos.

Diante desses avanços significativos e já regulamentados, que posicionam o Ministério Público como um agente ativo no enfrentamento à violação dos direitos das vítimas, propõe-se aqui a ampliação dessa atuação por meio da conexão com o ambiente escolar. Ao aproximar o Ministério Público das escolas — por meio de palestras, rodas de conversa e

ações educativas — haveria uma universalização do conhecimento normativo sobre a violência doméstica.

Essa articulação permitiria aos alunos não apenas reconhecerem situações de violência presentes em seus lares, mas também compreenderem como agir diante delas e quais são as possíveis consequências jurídicas, como, por exemplo, a possibilidade de afastamento do agressor do lar em caso de descumprimento de medida protetiva, sua prisão.

Portanto, a proposta consiste em integrar a atuação educativa do Ministério Público com o trabalho literário desenvolvido nas escolas, promovendo uma abordagem paralela e complementar.

Tal integração não se distancia das atribuições institucionais do Ministério Público, pois é comum que promotores realizem atividades externas com a finalidade de conscientização, aproximação com a comunidade e fortalecimento da cidadania. O diferencial aqui seria o diálogo direto com a literatura, que, ao abordar a violência doméstica de forma simbólica e crítica, poderia potencializar o incentivo à denúncia.

5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos supracitados, observa-se a capacidade da literatura de sensibilizar o leitor acerca de experiências distintas das suas, revelando de forma contundente aspectos da realidade social. Essa revelação pode se manifestar por meio da ironia, do sarcasmo ou de abordagens mais sutis, mas sempre com o potencial de provocar reflexão e crítica.

Nesse contexto, a literatura de Clarice Lispector destaca-se por evidenciar a condição de mulheres inseridas em ambientes de violência. Em seus contos, nota-se que as personagens femininas, em determinados momentos, tomam consciência da situação em que se encontram. A partir dessa percepção, algumas decidem romper com a realidade opressora, outras permanecem conformadas, e há ainda aquelas que, apesar da consciência adquirida, não conseguem romper com o ciclo de violência.

No plano da realidade concreta, verifica-se que o Poder Judiciário, em conjunto com o Legislativo, demonstra preocupação em criar e aplicar legislações voltadas à proteção dessas mulheres. Soma-se a isso a formulação de políticas públicas específicas, nas quais o Ministério Público exerce papel essencial para responsabilizar agressores e garantir a efetividade dos direitos fundamentais. Contudo, a prática revela que, em vez da diminuição dos casos, muitas vezes ocorre o silenciamento das vítimas, que acabam coagidas a não denunciar por medo das consequências que seus parceiros possam sofrer.

A incorporação da análise literária com viés denunciativo no ambiente escolar pode potencializar a atuação do Ministério Público. Ao ter contato desde cedo com narrativas que retratam relações abusivas e ciclos de violência, crianças e adolescentes passam a reconhecer essas situações, seja em seus próprios lares, seja no convívio social. Tal abordagem pedagógica contribui, assim, para uma educação voltada às relações de gênero e às estruturas de dominação, promovendo a conscientização e a prevenção da violência contra a mulher.

Diante desse cenário, ressalta-se o papel essencial do Ministério Público como instituição promotora da justiça social e da defesa dos direitos fundamentais. Sua atuação no combate e na prevenção da violência doméstica não se limita à aplicação da lei, mas também abrange a transformação cultural necessária à erradicação de práticas discriminatórias e opressivas.

A interlocução entre Direito e Literatura, conforme explorado neste artigo, revela-se capaz de fortalecer as ações ministeriais ao fomentar práticas educativas que ampliem a consciência crítica da sociedade, especialmente entre os jovens. Nesse sentido, iniciativas que integrem o uso pedagógico da literatura nas escolas públicas constituem estratégias eficazes de atuação institucional preventiva, contribuindo diretamente para a construção de uma cultura de paz, respeito e equidade de gênero.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 09 abr. 2025.

CARVALHO, Gilda. **Clarice Lispector: escrita como forma de resistência. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, 2011. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/4409959/Gilda+Carvalho.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Justiça em números 2023.** Brasília: CNJ, p.2023. 326. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justica-em-numeros-2023.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Recomendação nº 128, de 15 de fevereiro de 2022. Recomenda a adoção do "Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero" no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.** Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4377>. Acesso em: 7 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012. Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.** Brasília: CNJ, 2012. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/58>. Acesso em: 7 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.** Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>. Acesso em: 7 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2018.** Define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais. Brasília: CNJ, 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao>.

LISPECTOR, Clarice. *Minhas queridas*. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

LISPECTOR, Clarice. *Todos os Contos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

RODRIGUES, Maria Fernanda Ribeiro. “**As batidas do coração do mundo**”: o romance de **Clarice Lispector e o sujeito moderno**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 29, n. 1, p. 23–43, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/GCpHjnWHRWVh6B4v6v7xV7v/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SILVA, Rafael Lucas Santos da. “**Uma tarde plena**”, de **Clarice Lispector: crise da narrativa, crise da experiência e o indivíduo fortuito da modernização capitalista no Brasil**. Linguagens, v. 10, n. 1, p. 48–67, jun. 2020. ISSN 2237-2075. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/%E2%80%9CUMA+TARDE+PLENA%E2%80%9D,+DE+CLARICE+LISPECTOR_+CRISE+DA+NARRATIVA,+CRISE+DA+EXPERI%C3%80NCIA+E+O+INDIV%C3%80DUO+FORTUITO+DA+MODERNIZA%C3%87%C3%83O+CAPITALISTA+NO+BRASIL%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/%E2%80%9CUMA+TARDE+PLENA%E2%80%9D,+DE+CLARICE+LISPECTOR_+CRISE+DA+NARRATIVA,+CRISE+DA+EXPERI%C3%80NCIA+E+O+INDIV%C3%80DUO+FORTUITO+DA+MODERNIZA%C3%87%C3%83O+CAPITALISTA+NO+BRASIL%20(1).pdf). Acesso em: 03 abr. 2025.